



DECRETO EXECUTIVO nº 568, de 23 de março de 2004.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 684, de 23 de março de 2004,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.e Vantagens fixas.....R\$ 7.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.300,00

ÓRGÃO: 03– Sec.Mun. de Administração
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 400,00
02.09.272.0032.0.002 – INATIVOS E PENSIONISTAS
Elemento de Despesa:3.3.90.01.00 – Aposentadoria.....R\$ 120,00
Elemento de Despesa:3.3.90.03.00 – Pensões.....R\$ 50,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças
01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.vantagens fixas.....R\$ 9.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educ. Cultura e Desporto
04.12.361.0047.2.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.vantagens fixas.....R\$ 2.700,00
05.12.361.0047.2.014 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 3.300,00
05.12.365.0041.2.016 – MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 1.600,00
06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.vantagens fixas.....R\$ 2.100,00
Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 700,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
13.08.243.0027.2.054 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 500,00
Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 250,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 4.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIAMENTOS E MATERIAL PERMAN.
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip.material permanente.....R\$ 1.500,00
01.01.031.001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças
01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educ. Cultura e Desporto
04.12.361.0047.2.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF
Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 2.700,00
05.12.361.0047.2.014 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.vantagens fixas.....R\$ 4.370,00
Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
05.12.365.0041.2.016 – MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa:3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.027 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 350,00
Elemento de Despesa:3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 5.300,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de março de dois mil e quatro.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Marcos Adilson Bussler,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.